

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, através do Centro de Apoio Operacional Cível – CAO Cível e do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – NAF, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Art. 129, inciso II da Constituição Federal, no art. 62 da Lei Complementar nº 57/2006, na Resolução 002/2012-CPJ e na Resolução 004/2016-CPJ:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93 e inciso IV do parágrafo único do artigo 27 da lei nº 8.625/93, que estabelece como atribuições do Ministério Público da União e dos Estados a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem pública, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007/2018 – CPJ, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça Agrárias;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa dos direitos coletivos e difusos da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a promulgação da nova Lei Estadual 8.878/2019, que trata da regularização fundiária das ocupações rurais e não rurais em terras públicas do Estado do Pará, que tramitou em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA;

CONSIDERANDO deliberação do Grupo de Trabalho “Conflitos Agrários e Fundiários no Pará — GT Agrário”, criado pela Portaria nº 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/4/2010, no sentido de promover o debate de temas de interesse mútuo na área agrária e fundiária por meio de um Encontro Interinstitucional.

CONVIDA:

As instituições que atuam na seara agrária e fundiária a participar do I ENCONTRO INTERINSTITUCIONAL EM DIREITO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO, que abordará o tema “Nova Lei de Regularização Fundiária do Estado do Pará”, no dia **30/08/2019**, com início às 08h30 e término às 14hs, no Auditório do Centro de Estudos Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), localizado à Rua João Diogo, 52 – Térreo - Cidade Velha, Belém - PA, 66015-165.

OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

O encontro objetiva oferecer intercâmbio de conhecimento, diálogo e experiência entre os diversos atores envolvidos com a questão agrária, principalmente, sobre a temática da Nova Lei de Regularização Fundiária do Estado do Pará – Lei Estadual 8.878/2019.

Objetivos Específicos:

- a) Analisar os impactos advindos da promulgação da Nova Lei de Regularização Fundiária;
- b) Analisar aspectos da constitucionalidade, legalidade e convencionalidade da Lei Estadual 8.878/2019;
- c) Promover debates e propiciar espaço para a troca de experiências e informações sobre questões agrárias e fundiárias;

DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

O evento contará com 100 vagas em razão do espaço do auditório do CEAF que serão preenchidas, preferencialmente, pelas instituições com atuação nas temáticas agrárias e fundiárias.

As instituições acadêmicas, governamentais e não governamentais, que atuem nas temáticas agrárias e fundiárias, convidadas a participar do evento, devem confirmar presença por meio do e-mail: nucleoagrario@mppa.mp.br até o dia 28 de agosto, sendo que serão disponibilizadas 03 (três) vagas por instituição e caso seja solicitado, podem ser oportunizadas mais vagas.

As demais instituições interessadas em participar poderão encaminhar solicitação de participação no evento para o e-mail indicado acima e serão submetidas à avaliação da coordenação desse Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias-NAF.

DA PROGRAMAÇÃO

A mesa de abertura será composta pelo Procurador Geral de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional – CAO Civil e do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – NAF do Ministério Público do Estado do Pará.

Após, será formada mesa de trabalho, com a participação de dois expositores e um mediador. Os expositores serão um representante do ITERPA e um representante da UFPA, sendo que cada um terá 30 minutos de exposição acerca do tema: Impactos da Nova Lei de Regularização Fundiária. A mesa será mediada por um Membro integrante do GT Agrário.

Os demais interessados em se manifestar, poderão se inscrever e terão 05 minutos cada para manifestação e/ou perguntas aos expositores.

Aos expositores será franqueada a palavra para responder os eventuais questionamentos/esclarecimentos que se fizerem necessários e considerações finais.

O evento será encerrado pela coordenação do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias – NAF.

Divulgue-se o presente edital, publicando no site do MP e nos meios de divulgação oficial.